DECRETO Nº 1.445 de 26 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1 981, R E S O L V E:

Conceder afastamento a servidora MARIA DE LOURDES GUEDES PONTES, Medica, cadastro nº 00695, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para se deslocar até a cidade de Manaus-AM, a fim de acompanhar um paciente que necessita de tratamento médico fora desta capital, no período de 08 a 10.06.83.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador